



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO PRORROG. SERV N CONT (14.133)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ANEXOS DO CAMPUS DOS MALÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **25.025.604/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato **16/2023** de 29/12/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. **23804.000809/2023-86**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 16/2023, por mais 123 dias, conforme previsto em sua Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, e nos termos do art. 111 da Lei n. 14.133/21, com início na data de **22/08/2026** e término em **23/12/2026**. Com o objetivo de manter 3 meses de vigência após o dia 23/09/2026, término do prazo de execução estabelecido no Termo Ajustamento de Conduta - TAC 1480517 e cronograma físico-financeiro (Doc SEI Nº 1504169).

1.1.2. O prazo de execução está estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, do Termo de Ajustamento de Conduta- TAC (Doc SEI Nº 1480517).

1.1.3. Não haverá reajuste, repactuação, nem nenhuma outra alteração no valor do contrato, em decorrência do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O seguro garantia do presente contrato, apólice doc. 1395708, deverá ter sua vigência prorrogada até o dia 23/12/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos:

3.1.1. Prospectivos, a partir de 22/08/2026 quanto ao prazo de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DE PRESERVAÇÃO DO PODER SANCIONATÓRIO

4.1. A prorrogação do prazo da vigência contratual deste Termo Aditivo fundamenta-se estritamente no interesse público de conclusão do objeto, de modo a manter 3 meses de vigência após o prazo de execução estabelecido no TAC 1480517. Fica estabelecido que tal dilatação não configura novação de dívida, renúncia de direitos ou perdão da mora pela Administração, permanecendo íntegro o direito do Contratante de aplicar as sanções administrativas cabíveis pelos atrasos verificados até a presente data e pelos que venham a ocorrer, nos termos dos Arts. 155 e 162 da Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos:

5.1.1. Termo de Ajuste de Conduta ((Doc SEI Nº 1480517)

5.1.2. Planilha Serviços finalísticos (Doc SEI Nº 1465391).

5.1.3. Cronograma físico-financeiro (Doc SEI Nº 1504169)

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 21/08/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE PAIVA ALVES, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507963** e o código CRC **A64B5649**.
